LEI MUNICIPAL Nº. 1018, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal nº 655/2016, de 24 de maio de 2016, que denomina via pública: "Estrada Annadir Tambellini Aldinucci" no Município de Itapoá-SC.

EZEQUIEL DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal n° 655/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Denomina via pública: "Estrada Prcópio Ludovino" no município de Itapoá/SC.~~

Denomina via pública: "Estrada Annadir Tambellini Aldinucci" no município de Itapoá/SC. (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 655/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada "Estrada Procópio Ludovino", iniciando nas coordenadas 26º07'17.51"S e 48º37'15.28"O até as coordenadas 26º07'26.32"S e 48º37'03.65"O, na Comunidade Rural denominada 1º de Julho, neste município de Itapoá/SC.~~

Art. 1º Fica denominada "Estrada Annadir Tambellini Aldinucci", iniciando nas coordenadas 26º07'17.51"S e 48º37'15.28"O até as coordenadas 26º07'26.32"S e 48º37'03.65"O, na Comunidade Rural denominada Vila Guilherme, neste município de Itapoá/SC. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de agosto de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
PRESIDENTE
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador